TERMO ADITIVO n° 03/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 197/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA RHODIUM ENGENHARIA LTDA..

No primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Rhodium Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.663.349/0001-50, sediada Avenida Djalma Batista, nº 735, Bloco B – Loja 212A - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP: 69.050-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ronaldo de Oliveira Lobato Junior, sócio, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 12 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e execução do contrato 197/2024 em 6 (seis) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Também é objeto deste aditivo o acréscimo de valor na ordem de **7**,**33%** e da supressão de valor na ordem de **4,78%**, ambos os percentuais com base no valor inicial atualizado contratado, na forma do disposto no Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c Art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **6 (seis) meses**, da seguinte forma:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 10 de outubro de 2026 a **10 de abril de 2027**.

2.2. O prazo de execução será prorrogado em **6 (seis) meses**, da seguinte forma:

2.2.1. O prazo de execução fica restabelecido, de forma a estender-se até **24 de janeiro de 2027**.

2.3. Em observância ao princípio da motivação e segurança jurídica, as alterações introduzidas por este instrumento disciplinarão exclusivamente os efeitos futuros da execução contratual a partir da data de sua formalização, vedada qualquer aplicação retroativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor atualizado do contrato passará de R$ 1.695.093,19 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil noventa e três reais e dezenove centavos) para **R$ 1.738.427,10 (um milhão setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos)**.

3.1.1. O valor inicial do contrato foi de R$ 1.546.252,65 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

3.1.2. No TA 01/2026, houve acréscimo de R$ 135.854,93 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), equivalente **a 8,79**% do valor inicial contratado; e supressão de R$ 76.075,78 (setenta e seis mil setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), equivalente a **4,92%** do valor inicialmente contratado, com o valor total passando a figurar em R$ 1.606.031,89 (um milhão seiscentos e seis mil trinta e um reais e oitenta centavos);

3.1.3. O Apostilamento 02/2026 tratou do reajuste do valor residual do contrato pelo INCC-DI em 7,227378%, passando o valor total atualizado a figurar em R$ 1.695.093,19 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil noventa e três reais e dezenove centavos);

3.1.4. Neste TA 03/2026, o valor acrescido de **R$ 124.384,20** (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) representa acréscimo de **7,33%** ao valor inicial atualizado da avença.

3.1.5. Neste TA 03/2026, o valor suprimido de **R$ 81.050,29** (oitenta e um mil cinquenta reais e vinte e nove centavos) representa supressão de **4,78%** ao valor inicial atualizado da avença.

3.2. O total de acréscimos havidos é de R$ 260.239,13 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e nove reais e treze centavos), equivalente a **16,12%**.

3.3. O total de supressões havidas é de R$ 157.126,07 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e seis reais e sete centavos), equivalente a **9,7%**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 231640, Fonte de

Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho n.º 2026NE000370, emitida em 18 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Em razão do acréscimo de valor contratual e da prorrogação da vigência, a garantia do acordo deverá ser suplementada de forma a atingir 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, com vigência a respeitar o item 11.3 da avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 166/2024

Sr. RONALDO DE OLIVEIRA LOBATO JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA

Emitido em 01/10/2026

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 111)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 11:48)
TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 15:29)
RONALDO DE OLIVEIRA LOBATO JUNIOR
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.502-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **111**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **7e7091cb69**